



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 148/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0404	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0404.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrecadação Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
891/3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0404	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
0404.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrecadação Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
851/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 04 de Julho de 2006
 DE N.º 7738
 UMUARAMA, 04 de 07 de 2006
EGJ
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO